

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0087/2019, foi disponibilizado na página 2640/2646 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Maurício Etori Zaffalão (OAB 41783/PR)
Eliane Gimenez Scoparo Pereira (OAB 46885/PR)
Evan Valeriano de Souza (OAB 207014/SP)

Teor do ato: "1) Fls. 107/109: dê-se ciência ao executado. 2) No mais, defiro o postulado pela exequente quanto à alienação do veículo penhorado, conforme decisão de fls. 101, observando-se o valor da tabela de preço praticado pelo mercado (fls. 109). Devem ser observadas as regras da subseção que trata "Do Leilão Eletrônico" constantes do Tomo I das NCGJ (artigos 250 a 280). Nomeio "Mega Leilões" (www.megaleiloes.com.br), gestor judicial habilitado e ativo como auxiliar da justiça perante o TJSP, para realizar a alienação judicial eletrônica. Fixo, a título de comissão devida ao leiloeiro, o percentual de 5% sobre o valor da arrematação, que não será incluído no valor do lance. Providencie a serventia sua intimação, via e-mail institucional, para dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, providenciar o edital com ampla divulgação da alienação (artigo 887 e §§ do Código de Processo Civil) e designar os pregões, comunicando-se o juízo, após. O leiloeiro público deverá disponibilizar ao juízo da execução acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la, Independentemente da modalidade do leilão, serão admitidos lances não inferiores a 50% do valor da avaliação. O auto de arrematação, que poderá ser minutado pelo leiloeiro, em arquivo passível de edição por servidores e magistrados, será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Serão de exclusiva responsabilidade do leiloeiro público os ônus decorrentes da manutenção e operação do site disponibilizado para a realização das alienações judiciais eletrônicas, não cabendo ao Tribunal de Justiça de São Paulo nenhuma responsabilidade penal, civil, administrativa ou financeira pelo uso do site, do provedor de acesso ou pelas despesas de manutenção de software e do hardware necessários à colocação do sistema de leilões online na Rede Mundial de Computadores. Também correrão por conta do leiloeiro público todas as despesas com o arquivamento das transmissões, bem como todas as despesas necessárias ao perfeito desenvolvimento e implantação do sistema de leilões online, tais como: divulgação das hastas públicas em jornais de grande circulação, elaborações de projetos e instalações de equipamentos de multimídias, contratação de pessoal para os procedimentos dos leilões, despesas com aquisição de softwares e equipamentos de informática, link de transmissão, etc. Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. Eventuais ocorrências ou problemas relativos à alienação eletrônica em questão serão dirimidas por este juízo, se assim entender necessário."

SÃO PAULO, 8 de março de 2019.

Rita de Cássia Santos do Carmo
Oficial Maior

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

30 de Abril de 2019

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : FPY4885

RENAVAM : 1053129197

IPVA

IPVA : R\$ 6.685,56 - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : R\$ 5.906,17

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : ITAU UNIBANCO SA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2016

STATUS DO LICENCIAMENTO: vencido

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:

Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.

No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.

Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte <https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx>